DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	18
Outros Atos	46
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	47
Atos Oficiais	47
Decretos	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO 4.482 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.137.341,84".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.942, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$1.137.341,84 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECR. MUN. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	33	01.110.00	18.541.0006.2.601	2.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	43	01.110.00	17.512.0016.2.608	2.600,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	62	01.110.00	03.091.0004.0.216	2.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	64	01.110.00	04.123.0004.2.401	5.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor – R$

			Funcional	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	88	01.110.00	04.122.0004.2.401	1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	90	01.110.00	04.122.0004.2.401	7.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	99	01.212.00	12.365.002.2.201	369.941,68

02.07.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de dês. c/ Pessoal Requisit.	119	01.220.00	12.361.0002.2.203	80.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	122	05.282.00	12.361.0002.2.203	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	128	01.220.00	12.361.0002.2.203	370.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	143	01.220.00	12.361.0002.2.203	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	144	01.220.00	12.361.0002.2.203	3.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	166	01.110.00	13.392.0007.2.702	4.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	178	01.310.00	10.301.0003.2.301	8.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	197	01.310.00	10.301.0003.2.004	29.106,71
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	218	01.310.00	10.301.0003.2.301	154.862,91
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	378	05.312.10	10.301.0003.1.032	3.753,74
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	378	05.312.13	10.301.0003.1.032	60.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	318	01.110.00	04.122.0018.2.401	2.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEG., TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	338	01.110.00	06.182.0017.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	02.100.06	06.182.0017.2.802	21.076,80

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECR. MUN. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	28	01.110.00	18.541.0006.2.601	(1.000,00)
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	32	01.110.00	18.541.0006.2.601	(1.000,00)

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor – R$

			Funcional	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	40	01.110.00	17.512.0016.2.608	(2.600,00)

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	57	01.110.00	03.091.0004.2.101	(2.000,00)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	70	01.110.00	04.123.0004.2.101	(5.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	82	01.110.00	04.122.0004.2.401	(7.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	85	01.110.00	04.122.0004.2.101	(1.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	94	01.212.00	12.365.0002.2.201	(111.127,11)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	95	01.212.00	12.365.0002.2.201	(47.814,57)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	98	01.212.00	12.365.0002.2.201	(1.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	100	01.212.00	12.365.0002.2.201	(180.000,00)
3.3.90.48.00 – Outros	101	01.212.00	12.365.0002.2.201	(30.000,00)

Auxílios Fin. P.F.				

02.07.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	116	01.220.00	12.361.0002.2.203	(450.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	128	05.282.00	12.361.0002.2.203	(10.000,00)

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	140	01.220.00	12.361.0002.2.203	(4.000,00)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	159	01.110.00	13.392.0007.2.101	(4.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	197	01.310.00	10.301.0003.2.004	(29.106,71)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	05.312.13	10.301.0003.2.032	(60.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	01.310.00	10.301.0003.2.301	(10.000,00)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	216	01.310.00	10.301.0003.2.301	(14.862,91)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	224	01.310.00	10.301.0003.1.301	(130.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	227	01.310.00	10.301.0003.2.326	(8.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	370	05.312.10	10.301.0003.1.032	(3.753,74)

02.13.00 – DIRETORIA ADMISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	314	01.110.00	04.122.0018.2.401	(2.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEG., TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	339	02.100.06	06.182.0017.2.802	(21.076,80)
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	340	01.110.00	06.182.0017.2.101	(1.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 09 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.490 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 178.238,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.942, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$178.238,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECR. MUN. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	43	01.110.00	17.512.0016.2.608	400,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	65	01.110.00	04.123.0004.2.401	10.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	21.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	87	01.110.00	04.122.0004.2.401	5.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	95	01.212.00	12.365.002.2.201	7.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	107	01.213.00	12.365.0002.2.202	2.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	148	01.110.00	12.306.0002.2.208	5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	178	01.310.00	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	05.312.09	10.301.0003.1.032	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	01.310.00	10.301.0003.2.301	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	236	01.310.00	10.305.0003.2.312	25.000,00
3.3.90.34.00 – Outros Desp. Decorrentes de Cont. de Terceirização	378	05.312.09	10.301.0003.1.032	1.518,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	295	01.110.00	15.451.0009.2.902	10.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEG., TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P.F.	341	01.110.00	06.182.0008.2.801	1.320,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECR. MUN. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	45	01.110.00	17.512.0016.2.608	(400,00)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	68	01.110.00	04.123.0004.2.401	(10.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	77	01.110.00	04.122.0004.2.401	(21.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	91	01.110.00	04.122.0004.2.401	(5.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. P.F.	101	01.212.00	12.365.0002.2.201	(7.000,00)

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	104	01.213.00	12.365.0002.2.202	(2.000,00)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.46.00 – Auxílio	152	01.110.00	12.306.0002.2.208	(5.000,00)

Alimentação				

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	185	01.310.00	10.305.0003.2.312	(25.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	224	01.310.00	10.301.0003.1.301	(80.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.	370	05.312.09	10.301.0003.1.032	(11.518,00)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	294	01.110.00	15.451.0009.2.902	(10.000,00)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEG., TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	344	01.110.00	06.182.0017.2.802	(1.320,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de junho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.493 DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a inclusão na planta de valores de terrenos e construções, para efeito de ITBI de ruas, localizadas no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovada a regulamentação para inclusão de ruas na planta de valores de terrenos e construções do município para efeito de cálculo do ITBI de acordo com ata de reunião extraordinária elaborada pela Comissão de Elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Construções na data de 12 de fevereiro de 2020, de acordo com os setores vigentes.

Artigo 2º- Inclusão no Setor 4 das ruas abaixo denominadas:

– Rua Darcy Silvério Ribeiro Perez;

– Rua Avenida das Pitangueiras, entre as ruas Rio Grande do Norte e Ceará.

Artigo 3º- Inclusão no Setor 3 da rua abaixo denominada:

- Rua Nério Cavoli

Artigo 4º- Para cálculo do valor de mercado da 1ª escritura do imóvel, desconsiderar o valor da construção eventualmente realizada pelo comprador, prevalecendo somente a área do terreno, conforme a Súmula nº 470 do Supremo Tribunal Federal .

Artigo 5º. Para efeitos de recolhimento do ITBI, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão ou o valor de mercado de acordo com a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017, o que for maior.

Artigo 6º. Os valores para cálculo do ITBI para área construída e terrenos e demais providências continua a mesma redação da Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.453 de 23 de abril de 2021..

Pitangueiras, 05 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº4.494, DE 05 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$19.000,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.941, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	257	01.510.00	08.244.0005.2.501	10.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	399	05.500.78	08.244.0005.2.507	9.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	261	01.510.00	08.244.0005.2.501	10.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	289	05.500.78	08.244.0005.2.507	9.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de julho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.495 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação dos membros do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pitangueiras".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI e conforme previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 2.286 de 20 de Outubro de 2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Ficam os membros abaixo relacionados, designados para comporem o CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pitangueiras:

a) **Representantes do Poder Legislativo:**

- Titular (01): Francis Luis Silva
CPF nº 364.511.518-82
E-mail: francisluis14000@gmail.com

- Suplente (01): Jefferson Henrique Vida Silva Pereira
CPF nº 420.823.638-80
E-mail: adv.jefferson.27@gmail.com

- Titular (02): Henry César dos Santos
CPF nº 316.345.938-20
E-mail: hcesar_arq@yahoo.com.br

- Suplente (02): Gustavo de Felício
CPF nº 265.388.518-27
E-mail: gustavo.assessoria@bol.com

b) **Representantes dos Órgãos Não Governamentais:**

- Titular (ACIP): Pedro José Gomes Ribeiro
CPF nº 512.212.338-15
E-mail: acipitangueiras@uol.com.br

- Suplente (ACIP): Natália Adeline Cavalini Galon
CPF nº 329.462.868-43

E-mail: acipitangueiras@uol.com.br

- Titular (APAE): Marcelo César Luciano Vieira
CPF nº 129.415.188-60
E-mail: marcelaopp@yhahoo.com.br / apaepitangueiras@hotmail.com

- Suplente (APAE): Paulo Vitor Pereira da Silva
CPF nº 286.858.778-06
E-mail: pv1981@hotmail.com / apaepitangueiras@hotmail.com

- Titular (Sociedade Civil): Silas Ferracin Fernandes
CPF nº 200.613.448-50
E-mail / Telefone: (16) 99180-7776

- Suplente (Sociedade Civil): Daniel Joaquim Rodrigues
CPF nº 122.215.998-88
E-mail: professor_danielrodrigues@hotmail.com

c) **Representantes do Poder Executivo:**

- Titular (Secr. Mun. de Agric. Ind. Com. e M. Amb.): David Pivetta Trentini
CPF nº 363.698.198-67
E-mail: contato.smaicma@gmail.com

- Suplente (Secr. Mun. de Agric. Ind. Com. e M. Amb.): André Luiz Pinho Caetano
CPF nº 284.770.298-90
E-mail: andreadmrh@uol.com.br

- Titular (Secr. Mun. Infraestrutura): Luis Guilherme de Trindade
CPF nº 095.141.706-10
E-mail: luisgtre@gmail.com

- Suplente (Secr. Mun. Infraestrutura): Gabriela Corona
CPF nº 455.589.878-52
E-mail: gabrielacorona@outlook.com.br

- Titular (Procuradoria Geral do Município): Adilson Gallo
CPF nº 092.496.468-52
E-mail: procuradoria@pitangueiras.sp.gov.br

- Suplente (Procuradoria Geral do Município): Érika Pedrosa Padilha Silvério
CPF nº 219.492.518-02
E-mail: procuradoria@pitangueiras.sp.gov.br

- Titular (Secr. Mun. Fazenda): Patrícia Zappeloni Ramos
CPF nº 294.730.418-70
E-mail: patricia@pitangueiras.sp.gov.br

- Suplente (Secr. Mun. Fazenda): Bruno Campoli
CPF nº 442.076.508-90
E-mail: bruno_campoli@hotmail.com

- Titular (Secr. Mun. Governo / Administração): João Marcos Constantino
CPF nº 415.858.708-54
E-mail: joaomarcos765@yahoo.com.br

- Suplente (Secr. Mun. Governo / Administração): Leônidas Pereira Junior
CPF nº 370.866.808-18
E-mail: leonidasojunior@gmail.com

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de julho de 2021.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 231 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 5273 e 5406 de 2021;

CONSIDERANDO os términos dos trâmites acima descritos nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Ana Paula Salome Utimati	4088	Psicólogo	14/06/2021 a 10/12/2021
Marcela Leal Colozi Leone	4075	Agente de Secretaria	17/06/2021 a 13/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 232 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 4672 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Rafaela dos Reis	Assistente Social	Ensino Superior Completo	Pós Graduação	J-NIIG1 – Junho/2021

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 233 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do requerimento n° 5680 de 2021, cuja tramitação se encerrou nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Alice Casadei Andrioli	3012	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Julho/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 234 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Amanda Cristina Cotrim".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 5329 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de maio de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Amanda Cristina Cotrim**, portadora do RG nº 40.025.797-X, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Geyse Cristina Silva de Aguiar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 5645 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Geyse Cristina Silva de Aguiar**, portadora do RG nº 48.167.867-7, titular do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 236 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Priscila Karina Garcia".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 4774 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de maio de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Priscila Karina Garcia**, portadora do RG nº 40.568.186-0, titular do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 237 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Romulo Nozima Gloor".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 4831 de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 04 de junho de 2021, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Romulo Nozima Gloor**, portador do RG nº 45.898.481-4, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 238, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3914 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 05 de outubro de 2021 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Infantil, **Juliana Falconi,** portadora do RG 43.088.382-1, efetuado nos termos da Portaria 186, de 11 de junho de 2021, em razão da continuidade do afastamento da professora Andrea Pereira, em readaptação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 239, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3886 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 02 de julho de 2021 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Renata Cristina Batista Carrer,** portadora do RG 32.089.388-1, efetuado nos termos da Portaria 195, de 11 de junho de 2021, em razão do afastamento da professora Ana Paula Silveira, em gozo de licença prêmio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 240 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho do Sr. Anderson de Oliveira Almeida".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 3978 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da interessada, a partir de 04 de maio de 2021, o contrato de trabalho do **Sr. Anderson de Oliveira Almeida,** portador do RG nº 14.134.527-32, na função de Professor de Ensino Fundamental I, elaborado nos termos da Portaria 198 de 11 de junho de 2021, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 241 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre aumento da carga horária de Professor de Ensino Fundamental II – Inglês, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando, ofício nº 281/2021 da secretaria municipal de educação e requerimento nº 4602/2021;

Considerando, a carga horária previamente estabelecida através da Portaria 216 de 11 de junho de 2021;

Considerando, o término do trâmite do requerimento administrativo nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a carga horária da Professora **Sra. Natália de Andrade,** portadora do RG 41.909.004-6, **Professor de Ensino Fundamental II – Inglês**, estabelecida pela portaria 216 de 11 de junho de 2021 de 07 horas semanais para 08 horas semanais, a partir do dia 30 de abril de 2021 em razão da substituição do Professor Lúcio Mauro Gonzaga, afastado para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Graziele Jamile Mendonça Sousa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 4366 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da parte interessada, a partir de 17 de maio de 2021, o contrato de trabalho da **Sra. Graziele Jamile Mendonça Sousa,** portadora do RG nº 40.152.112-6, na função de Professor de Ensino Infantil, elaborado nos termos da Portaria 185 de 11 de junho de 2021, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 243 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Eliane Aparecida Soncini Peixe de Oliveira".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, pedido efetuado pela interessada através do requerimento 2087 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a pedido da parte interessada, a partir de 06 de março de 2021, o contrato de trabalho da **Sra. Eliane Aparecida Soncini Peixe de Oliveira,** portadora do RG nº 29.0979.579-7, na função de Professor de Ensino Fundamental I, elaborado nos termos da Portaria 185 de 11 de junho de 2021, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 244, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3916 de 2021 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 05 de outubro de 2021 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental II – Educação Física, **Bianca Danielle Albino,** portadora do RG 45.266.283-7, efetuado nos termos da Portaria 213, de 11 de junho de 2021, em razão da continuidade do afastamento da professora Andrea Pereira, em readaptação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 245, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Jeniffer Deborah dos Santos Botini, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 5617/21;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, de 17 de junho de 2021 a 13 de dezembro de 2021, a servidora pública titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, Sra. **Jeniffer Deborah dos Santos Botini**, portadora do RG nº 41.031.577-1 SSP/SP, para desempenhar a função de **Chefe da Seção de Recursos Humanos**, em caráter de substituição a titular, Sra. Marcela Leal Colozi, que estará em gozo de licença maternidade.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 246 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 5681 e 5682 de 2021:

Considerando, o término do trâmite do requerimento administrativo acima descrito nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Rosimara Ribeiro da Silva Cunha	Merendeira	2010 a 2015	01/07/2021 a 13/07/2021
Patricia Regina de Oliveira	Musicoterapeuta	2013 a 2018	12/07/2021 a 26/07/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 247 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 31 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 48/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 293/2021, requerimento nº 4800/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 18 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021, o **Sr. Cristiano Freitas Dias,** portador do RG 30.750.603-4, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 10 horas semanais, em substituição do professor Humberto Rodrigues Junior, afastado para exercer a função de orientador Univesp.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 248 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 31 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 48/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 292/2021, requerimento nº 4802/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Luciana Timóteo da Silva,** portadora do RG 48.773.839-1, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 15 horas semanais, em substituição do professor Humberto Rodrigues Junior, afastado para exercer a função de orientador Univesp.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 249 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 29 de abril de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 45/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 291/2021, requerimento nº 4911/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de maio de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Márcia Renata dos Anjos Souza,** portadora do RG 30.467.388-2, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Cleice Aparecida Teixeira, que aguarda decisão judicial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 250 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 26 de abril de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 44/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 291/2021, requerimento nº 3719/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 05 de maio de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Isabela Sanches Donegá Justino,** portadora do RG 40.150.613-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 251 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 40/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 125/2021, requerimento nº 1652/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 26 de junho de 2021, a **Sra. Viviane Gallerani Liberato,** portadora do RG 35.053.400-7, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 39 horas semanais, em substituição da professora Priscila Santos Silva, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 252 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 41/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 126/2021, requerimento nº 1653/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 24 de fevereiro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Rosilene Paulista Santos,** portadora do RG 41.031.788-3, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Valquíria Aparecida Ceccato Passareli, em processo de aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 253 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de abril de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 43/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 218/2021, requerimento nº 3613/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 23 de abril de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Natália Cristina de Azevedo,** portadora do RG 33.896.981-0, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Jucélia Aparecida Camoleze de Aquino, afastada para exercer a função de vide direção.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 254 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 46/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 258/2021, requerimento nº 4359/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 26 de maio de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Célia Lopes da Silva,** portadora do RG 32.744.964-0, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição do professor José Gomes Martins Filho, afastado para exercer a função de coordenador pedagógico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 255 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de maio de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 005 de 25 de novembro de 2020, Edital de Seleção Simplificada Pública 001/2019 e Edital de Atribuição de Classes nº 47/2021;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 276/2021, requerimento nº 4567/2021, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 09 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021, a **Sra. Leidiane Talita Marques Martins,** portadora do RG 48.244.361-3, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Viviane Cristina Lopes, afastada para exercer a função de coordenadora pedagógica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2021.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 256 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Sra. **Isabel Cristina Lourenço**, contadora da prefeitura, CRC 1SP259519/O-8, e o Sr. **Anderson Alexandre**, engenheiro, devidamente habilitado da prefeitura, CREA nº 5060332328, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio nº 226/2020 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 257 DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora Erica Alves Sabino".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida nos autos processo n. 4773/21, tendo em vista, que a servidora Erica Alves Sabino durante o exercício de suas funções, teria supostamente destratado outra servidora municipal.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, XI, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. **ERICA ALVES SABINO**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG n. 30.750.787-7-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no relatório.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos, e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. Adilson Gallo, Sra. Ana Maria Bento de Almeida, Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani e ainda, Sra. Luciana dos Santos Carvalho Guindalini como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora, ERICA ALVES SABINO, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pitangueiras, ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 4773/2021, e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora, ERICA ALVES SABINO, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Sr. Adilson Gallo, Sra. Ana Maria Bento de Almeida como relatora**; **Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro**; **e ainda, como suplente, a Sra. Luciana dos Santos Carvalho Guindalini**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outros atos processuais.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 08 de julho de 2021.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 049/2021

Pitangueiras/SP, 15 de Julho de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
12/07/2021	**Minist. da Saúde**	**Custeio – SUS**	**12.000,00**
13/07/2021	**Minist. da Saúde**	**Custeio – SUS**	**6.312,60**
13/07/2021	**Estado**	**Transp. Alunos Z. Rural**	**72.351,71**
13/07/2021	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**364.863,11**
14/07/2021	**Estado**	**Merenda Escolar Estado**	**96.950,20**
15/07/2021	**União**	**Salario Educação**	**262.871,52**

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021

"Susta integralmente a aplicação e os efeitos do Decreto Executivo de nº 4.489/2021, editado pelo Prefeito Municipal Marcos Aurélio Soriano, no dia 21 de junho de 2021, que altera a alínea "a" do inciso VII do artigo 2º do Decreto 4.465 de 07 de maio de 2021 – Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo".

Autoria: Mesa Diretora

Projeto de decreto legislativo: 003/2021

Faço saber que a Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no decorrer da 4ª sessão extraordinária, realizada em 06 de julho de 2021, APROVOU, e eu, Francis Luis Silva, na condição de seu Presidente e no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Este Decreto Legislativo susta integralmente os efeitos e a aplicação do Decreto Executivo Nº 4.489/2021, editado pelo Prefeito Municipal Marcos Aurélio Soriano, no dia 21 de junho de 2021, que "Altera a alínea "a" do inciso VII do artigo 2º do Decreto 4.465 de 07 de maio de 2021 – Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo"

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de julho de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente